

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Nestor de Barros  
Secretario.

### Decreto n.º 631

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º: - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, deste Município, o dia 25 do corrente mês de Março, Anunciação de Nossa Senhora.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de Março de 1953.

a) Constantino Marcolino de Souza  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Publicado e registrado por afixação no local de costume.

a) Nestor de Barros  
Secretario.

### Decreto n.º 632

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "b", do

Decreto-Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942:

Exponera:

Arnaldo Roque Felardi, do cargo de professor da 2.ª Escola Primária Masculina Rural, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 5 de Março de 1953.

a) Constantino Marcolino de Souza.

Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 5 de Março de 1953.

Publicado no jornal "A Época", edição de 8 de Março de 1953.

a) Nestor de Barros.

Secretário.

Decreto n.º 633

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

Nomeia;

O Senhor Viriato Marques, para reger, em caráter interino a 2.ª Escola Primária Masculina Rural, localizada no Bairro do Borrego Branco-Fazenda de Geraldo Angneidt, Distrito de Paulópolis, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 5 de Março de 1953.

a) Constantino Marcolino de Souza

Prefeito Municipal